



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA/ CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM
ADMINISTRAÇÃO – EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E
NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 14000110005178.000074/2021-10

PARECER CEE/PE Nº 080/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/09/2021.

1. RELATÓRIO

A Vitória Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade localizada na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.602-000, mediante Ofício nº 39/2021, datado de 29/06/2021, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, por meio de mudanças na Matriz Curricular do Curso.

Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 39/2021, de 29 de julho de 2021, expedido pela Instituição interessada;
- Plano do Curso Técnico em Administração;
- Documento com a Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 074/2019-CEB que renovou a autorização do Curso Técnico em Administração;
- Licença de Localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2021**;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 04/07/2021, sob o nº 14000110005178.000074/2021-10. Em 06/07/2021 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria com fim de análise e emissão do parecer. Diante dos critérios estabelecidos pela CEB, no dia 07/07/2021 o Processo foi distribuído para este relator que, após análise dos documentos, constatou que a Instituição cumpriu o que determina a Resolução CEE/PE nº 02/2016 para atendimento do pleito.

2. ANÁLISE

A Vitória Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Portaria SEE nº 6481/2019, de 26/11/2019 e ERRATA nº 6957, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 31/12/2019.

A Instituição, além de apresentar os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso, argumenta que essa alteração é necessária devido a uma adequação nos componentes para otimização da carga horária, em consonância com o atendimento às

expectativas do perfil profissional de conclusão do Curso, bem como na padronização da Matriz Curricular das unidades da rede de ensino no estado de Pernambuco.

2.1. Justificativa do Pleito

Segundo a Instituição, a alteração se justifica pela necessidade de uma adequação à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos que estabelece a possibilidade de carga horária mínima de 800 horas para o Curso Técnico, de nível médio, em Administração. As alterações propostas no Plano de Curso contemplam reduções de carga horária de componentes curriculares em cada módulo da Matriz Curricular, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

- **Módulo I - Formação Básica e Introdutória - redução da carga horária total do módulo de 348 horas para 272 horas.**

Matriz Atual		Matriz Proposta	
MÓDULO I - FORMAÇÃO BÁSICA E INTRODUTÓRIA			
Componentes Curriculares	Teoria e Vivência	Componentes Curriculares	Teoria e Vivência
Empreendedorismo	48h	Empreendedorismo	40h
Introdução à Ética	28h	Introdução à Ética	20h
Planejamento e Produção	48h	Planejamento e Produção	40h
Responsabilidade Socioambiental das Empresas	48h	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h
Português Instrumental	44h	Português Instrumental	32h
Informática Aplicada	48h	Informática Aplicada	40h
Estatística Básica	52h	Estatística Básica	40h
Noções de Logística	32h	Noções de Logística	20h
Carga Horária do Módulo I	348h	Carga Horária do Módulo I	272h

- **Módulo II - Gestão de Pessoas e Suprimentos – redução da carga horária total do módulo de 320 horas para 276 horas.**

Matriz Atual		Matriz Proposta	
MÓDULO II - GESTÃO DE PESSOAS E SUPRIMENTOS			
Componentes Curriculares	Teoria e Vivência	Componentes Curriculares	Teoria e Vivência
Introdução à Administração e Marketing	60h	Introdução à Administração e Marketing	60h
Psicologia Aplicada ao RH	40h	Psicologia Aplicada ao RH	36h
Cargos, Salários e Benefícios	40h	Cargos, Salários e Benefícios	32h
Recrutamento e Seleção de Pessoal	40h	Recrutamento e Seleção de Pessoal	32h
Gestão da Qualidade	48h	Gestão da Qualidade	40h
Administração de Materiais	40h	Administração de Materiais	36h
Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	52h	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	40h
Carga Horária do Módulo II	320h	Carga Horária do Módulo II	276h

- **Módulo III - Gestão Contábil e Financeira – redução da carga horária total do módulo de 332 horas para 252 horas.**

Matriz Atual**Matriz Proposta**

MÓDULO III - GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA			
Componentes Curriculares	Teoria e Vivência	Componentes Curriculares	Teoria e Vivência
Economia e Mercado	44h	Economia e Mercado	36h
Administração Financeira	48h	Administração Financeira	36h
Matemática Financeira	52h	Matemática Financeira	36h
Contabilidade Básica e Gerencial	48h	Contabilidade Básica e Gerencial	44h
Contabilidade de Custos	48h	Contabilidade de Custos	32h
Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	48h	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	32h
Análise de Balanço	44h	Análise de Balanço	36h
Carga Horária do Módulo III	332h	Carga Horária do Módulo III	252h
Carga Horária Total	Matriz Atual	Matriz Proposta	
	1.000h	800h	

2.2. Nova Matriz Curricular

Com as alterações propostas, a nova Matriz Curricular passa a ter a seguinte conformação:

Matriz Curricular - Curso Técnico em Administração

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
MÓDULO I Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	40h
	Introdução à Ética	20h
	Planejamento e Produção	40h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h
	Português Instrumental	32h
	Informática Aplicada	40h
	Estatística Básica	40h
	Noções de Logística	20h
	Carga Horária do Módulo I	272h
MÓDULO II Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	60h
	Psicologia Aplicada aos Recursos Humanos	36h
	Cargos, Salários e Benefícios	36h
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	32h
	Gestão da Qualidade	40h
	Administração de Materiais	36h
	Noções de Legislação Trabalhistas e Previdenciárias	40h
	Carga Horária do Módulo II	276h
MÓDULO III Gestão Contábil e Financeira	Economia e Mercado	36h
	Administração Financeira	36h
	Matemática Financeira	36h
	Contabilidade Básica e Gerencial	44h
	Contabilidade de Custos	32h
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	32h
	Análise de Balanço	36h

	Carga Horária do Módulo III	252h
Carga Horária Teórico-Prática		800h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório		200h
Carga Horária com o Estágio Supervisionado Não Obrigatório		1.000h

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade mantida pela Vitória Cursos Técnicos Ltda., localizada na Rua Henrique de Holanda, nº 1210 – Centro – Vitória de Santo Antão/PE, CEP nº 55.602-000, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 139/2019 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº 6481/2019, de 26/11/2019 e ERRATA nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019. Este Parecer mantém os prazos autorizativos vigentes.

O Curso supracitado encontra-se devidamente autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 074/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4680/2019, de 02/08/2019.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator

EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de setembro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente